



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 – PE Nº 05/2017

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 05 – PE nº 05/2017:

Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 1:

“Atualmente qual empresa presta os serviços?”

RESPOSTA 1:

Life Tecnologia e Consultoria Ltda.

Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 2:

“Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?”

RESPOSTA 2:

Não, uma vez que o valor estimado será utilizado como preço de referência e não preço máximo. Entretanto, caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada para negociar o valor e, ficando o preço ofertado maior que o preço de referência, a proposta poderá ser rejeitada pela área técnica sendo convocada a próxima colocada para negociação.

Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 3:

“Devemos fornecer uniforme? Caso a resposta seja afirmativa quais as peças e quantidades devem ser fornecidas?”

RESPOSTA 3:

Não será exigido o uso de uniformes para qualquer posto desta contratação.

Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 4:

“No item 14 do edital menciona sobre conta-depósito vinculada, pergunto: Devemos considerar os percentuais da IN SLTI/MPOG n. 2/2008?”

RESPOSTA 4:

Serão considerados os percentuais apresentados na planilha de custos e formação de preços da licitante vencedora. No entanto, os percentuais apresentados nas planilhas deverão atender a legislação pertinente.

Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 5:

“A contenção coletiva utilizada para elaboração desta licitação foi a de 2017? Caso a resposta seja negativa será concedido o reajuste/revisão de preços/reequilíbrio/repactuação?”

RESPOSTA 5:

Foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da Sindiserviços/DF x SEAC/DF.